

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2024/PM-BPAP4

A Comissão designada pela Portaria nº 1283, de 13 de fevereiro de 2023 (Id. nº 0035824186), tendo em sua composição o **MAJ QOPM RE 100***653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** - Leiloeiro, o **1º TEN QOAPM RE 100***885 ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA** - 1ª Secretário e a **CB QPPM RE 100***971 CLÉIA DA SILVA SANTOS** - 2º Secretária, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro, o Oficial: **MAJ QOPM RE 100***653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** (Id. nº 0035824186).

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na [Lei nº 14.133/2021](#) e Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

2.2. Será realizado no **dia 31/01/2024, no período das 09h00min às 12h00min (horário local)**, oportunidade na qual os bens/lotos serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, **conforme o item 14.**

2.3. As propostas poderão ser apresentadas, conforme modelo constante no **Anexo 1**, presencialmente na data e hora da realização do certame; entregues na Divisão de Patrimônio do BPA até à véspera de realização; enviados pelos Correios, sendo que, impreterivelmente, independente das opções da entrega física escolhida, as propostas devem estar dentro de envelopes devidamente lacrados, e por fim, poderão ser encaminhadas também para o endereço eletrônico: controlefinanceiro.bpa@outlook.com.

2.4. Juntamente com a proposta, no caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado também a Licença de Operação - LO, quando couber.

2.5. Após a abertura dos envelopes, caso algum participante que esteja presente e que tenha interesse em ofertar maior lance do que os contidos nos envelopes, poderá fazê-lo, formalizando-o em seguida.

2.6. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão, sendo que, visando conferir lisura e transparência, nesse ato, bem como os anteriores e subsequentes serão registrados em **Ata**. E além disso, todas as propostas recebidas, assim como todos os documentos relativos ao certame confeccionados posteriormente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28.

2.7. A presença dos participantes do leilão será facultativa.

3. LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO (Sala do Comando).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar do Certame:

- Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por representante, proprietário, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.2. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

5.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1283, de 13 de fevereiro de 2023 (Id. nº 0035824186).

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance por lote.

6.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do leilão, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por todos os membros da Comissão (Id. nº 0035824186).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

8.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

8.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

8.5. Proceder, impreterivelmente, a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, **no prazo de 07 dias**, após a emissão de documentação pertinente, pela autoridade competente (AUTESP).

9. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

9.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

9.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

9.4. O não pagamento do valor devido, no prazo previsto no **ITEM 11.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante a perda dos 15% pago no da arrematação, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber.

10. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

10.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos (69) 99269-1887 (WhatsApp) ou (69) 992286-2601 (WhatsAp), e poderá ocorrer até a véspera do leilão.

10.2. O certame será realizado, na data prevista no **ITEM 2**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos participantes.

10.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO, onde atualmente se encontram.

10.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos lotes.

10.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

11.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, no mínimo 15% (quinze por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie.

11.2. O prazo para quitação será de até **07 dias**, a contar da data referenciada no **ITEM 2**, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **ITEM 9.4**.

11.3. Após efetuada a quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, conforme **Anexo 2**, que será

assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

12. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

12.1. Da Liberação

A liberação dos bens só ocorrerá após pagamento integral do lotes arrematados, que deverá ocorrer, no máximo, até **07 dias** após a realização da análise das propostas (**idem item 2.1**).

Competirá a Comissão (Id. nº 0035824186) a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, da Autorização Especial - Autesp, em nome do vencedor. Após a emissão da Autesp o vencedor providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF junto ao SISDOF, quando couber.

12.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28, das Autorizações Especiais - AUTEsp e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF, quando couber, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega, conforme Anexo 3.

Quanto a obrigatoriedade da retirada dos bens **idem ao item 8.5**.

13. DADOS DOS PROCESSOS E DOS BENS:

13.1. Decisão Judicial Id. nº 0044648032:

| Processo Judicial: 7068078-66.2022.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0039073390 | | | | | |
|--|---------------|--------|-----------------|------------------------------|---------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO m³ (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | CAIBRO | 1,4355 | R\$ 1.313,40 | R\$ 1.885,39 |
| CARINIANA LEGALIS | JEQUITIBÁ | VIGA | 0,375 | R\$ 1.290,00 | R\$ 483,75 |
| TOTAL (m³) | | | 1,8105 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 2.369,14 |

13.2. Decisão Judicial Id. nº 0044648601:

| Processo Judicial: 7037353-60.2023.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0043333694 | | | | | |
|--|---------------|---------|-----------------|------------------------------|----------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO m³ (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | SARRAFO | 0,627 | R\$ 1.050,72 | R\$ 658,80 |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | CAIBRO | 23,135 | R\$ 1.313,40 | R\$ 30.385,51 |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | VIGA | 5,431 | R\$ 1.313,40 | R\$ 7.133,08 |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | PRANCHA | 13,256 | R\$ 1.576,08 | R\$ 20.892,52 |
| TOTAL (m³) | | | 42,449 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 59.069,90 |

13.3. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649087):

| Processo Administrativo: 0028.015607/2023-81/ *Termo de Constatação nº 0044972915 | | | | | | |
|---|--------------|---------------------|----------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA m³ | QUANTIDADE (UNIDADE) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
| MEZILAEURUS ITAUBA | ITAÚBA | *MOURÃO (IN NATURA) | 1,6488 | 24 | R\$ 25,00 | R\$ 600,00 |
| MEZILAEURUS ITAUBA | ITAÚBA | MOURÃO (IN NATURA) | 5,5176 | 22 | R\$ 25,00 | R\$ 550,00 |
| MEZILAEURUS ITAUBA | ITAÚBA | LASCA (IN NATURA) | 39,8209 | 1141 | R\$ 25,00 | R\$ 28.525,00 |
| TOTAL (m³) | | | 46,9873 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | | R\$ 29.675,00 |

13.4. Termo de Destinação Sumária nº 98/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649144):

| |
|--|
| Processo Administrativo: 0028.022121/2023-07 |
|--|

| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | QUANTIDADE (UNIDADE) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
|-------------------|--------------|-------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|---------------------|
| MEZILAURUS ITAUBA | ITAÚBA | LASCA (IN NATURA) | 8,9573 | 360 | R\$ 25,00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL (m³) | | | 8,9573 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | | R\$ 9.000,00 |

13.5. Termo de Destinação Sumária nº 104/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649212):

| Processo Administrativo: 0028.024952/2023-13 PÁTIO 03 | | | | | |
|---|-----------------|-----------|-----------------|------------------------------|----------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (M3) | PREÇO M³ | AVALIAÇÃO (R\$) |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | IN NATURA | 41,5487 | R\$ 178,20 | R\$ 7.403,98 |
| HYMENOLOBIMUM PULCHERRIMUM | ANGELIM PEDRA | IN NATURA | 156,1325 | R\$ 178,20 | R\$ 27.822,81 |
| CAURATARI SP. | TAUARI VERMELHO | IN NATURA | 23,6951 | R\$ 198,00 | R\$ 4.691,63 |
| TABEBUIA SP. | IPÉ | IN NATURA | 25,0188 | R\$ 888,00 | R\$ 22.216,69 |
| CAURATARI SP. | TAUARI BRANCO | IN NATURA | 30,951 | R\$ 198,00 | R\$ 6.128,30 |
| CARINIANA SP. | TAUARI | IN NATURA | 21,6037 | R\$ 198,00 | R\$ 4.277,53 |
| ASTRONIUM SP. | MARACATIARA | IN NATURA | 4,2753 | R\$ 178,20 | R\$ 761,86 |
| DIPTERYX SP. | CUMARU | IN NATURA | 9,2744 | R\$ 247,00 | R\$ 2.290,78 |
| BROSIMUN SP. | MUIRAPIRANGA | IN NATURA | 2,664 | R\$ 115,60 | R\$ 307,96 |
| ERISMA UNCINATUM | CEDRINHO | IN NATURA | 2,6668 | R\$ 198,00 | R\$ 528,03 |
| COURATARI SP. | TAUARI | IN NATURA | 13,1075 | R\$ 198,00 | R\$ 2.595,29 |
| DIPLOTROPIS SP. | SUCUPIRA | IN NATURA | 13,986 | R\$ 178,20 | R\$ 2.492,31 |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | IN NATURA | 37,2344 | R\$ 178,20 | R\$ 6.635,17 |
| BOWDICHIA SP. | SUCUPIRA PRETA | IN NATURA | 15,1907 | R\$ 178,20 | R\$ 2.706,98 |
| ORMOSIA SP. | ANGELIM TENTO | IN NATURA | 4,1177 | R\$ 178,20 | R\$ 733,77 |
| QUALEA SP. | MANDIOQUEIRA | IN NATURA | 1,3439 | R\$ 198,00 | R\$ 266,09 |
| CEDRELINGA CATENAEFORMIS | CEDRORANA | IN NATURA | 6,1556 | R\$ 112,20 | R\$ 690,66 |
| GOUPIA GLABRA | CUPIÚBA | IN NATURA | 27,4539 | R\$ 115,60 | R\$ 3.173,67 |
| PELTOGYNE SP. | ROXINHYO | IN NATURA | 17,1732 | R\$ 115,60 | R\$ 1.985,22 |
| VIROLA SEBIFERA | UCUUBARANA | IN NATURA | 1,8895 | R\$ 198,00 | R\$ 374,12 |
| TOTAL (m³) | | | 455,4827 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 98.082,85 |

Processo Administrativo: 0028.024952/2023-13 PÁTIO 04

| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA M³ | PREÇO M³ | AVALIAÇÃO (R\$) |
|----------------------------|---------------|-----------|---------------|------------|-----------------|
| HYMENOLOBIMUM PULCHERRIMUM | ANGELIM PEDRA | IN NATURA | 304,8971 | R\$ 178,20 | R\$ 54.332,66 |
| PELTOGYNE SP. | ROXINHO | IN NATURA | 58,3979 | R\$ 115,60 | R\$ 6.750,80 |
| DIPLOTROPIS SP. | SUCUPIRA | IN NATURA | 4,821 | R\$ 178,20 | R\$ 859,10 |
| GOUPIA GLABRA | CUPIÚBA | IN NATURA | 6,3728 | R\$ 115,60 | R\$ 736,70 |
| DINÍZIA EXCELSA | FAVEIRA FERRO | IN NATURA | 17,9577 | R\$ 178,20 | R\$ 3.200,06 |

| | | | | | |
|----------------------|---------------|-----------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| HYMENOLOBIUM SP. | ANGELIM | IN NATURA | 6,725 | R\$ 178,20 | R\$ 1.198,40 |
| QUALEA SP. | MANDIOQUEIRA | IN NATURA | 6,4649 | R\$ 198,00 | R\$ 1.280,05 |
| COURATARI GUIANENSIS | TAUARI BRANCO | IN NATURA | 56,4527 | R\$ 198,00 | R\$ 11.177,63 |
| CARINIANA SP. | JEQUITIBÁ | IN NATURA | 1,5146 | R\$ 198,00 | R\$ 299,89 |
| LIFOENSIA PACARI | DEDALEIRO | IN NATURA | 1,605 | R\$ 198,00 | R\$ 317,79 |
| TABEBUIA SP. | IPÊ | IN NATURA | 3,7504 | R\$ 888,00 | R\$ 3.330,36 |
| TOTAL (m³) | | | 468,9591 m³ | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 83.483,44 |

13.6. Decisão Judicial Id. nº 0044710366:

| Processo Judicial: 7059817-78.2023.8.22.001/ Termo de Constatação Id. nº 0044972923 | | | | | | |
|---|--------------|--------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | QUANTIDADE (UNIDADE) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
| MEZILAUROS ITAUBA | ITAÚBA | MOURÃO (IN NATURA) | 13,9282 | 130 | R\$ 150 | R\$ 19.500,00 |
| MEZILAUROS ITAUBA | ITAÚBA | LASCA (IN NATURA) | 7,6718 | 51 | R\$ 25 | R\$ 1.275,00 |
| TOTAL (m³) | | | 7,6718 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | | R\$ 20.775,00 |

13.7. Decisão Judicial Id. nº 0045081377:

| Processo Judicial: 7063508-03.2023.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0044972916 | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|---------------|------------------------------|-------------------------|---------------------|
| ESSÊNCIA | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA m³ | QUANTIDADE (UNIDADE) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | AVALIAÇÃO (R\$) |
| MEZILAUROS ITAUBA | ITAÚBA | LASCA (IN NATURA) | 9,108 | 330 | R\$ 25,00 | R\$ 8.250,00 |
| TOTAL (m³) | | | 9,108 | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | | R\$ 8.250,00 |

13.8. Da Avaliação

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo (*in natura* ou serrada); volumetria (m³); e, em alguns dos lotes a quantidade (unidade). De modo que, como referência mínima de preço, conforme Termo de Avaliação Id. nº 0043485867, fora considerada a [Instrução Normativa nº 095/2023/SEFIN/GAB/CRE](#), a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, tendo sido acrescido ao valor de pauta porcentagem (%) que variou de acordo com as essências florestais presentes nos lotes descritos no **ITEM 13**.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para abertura da sessão pública;

14.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 3**);

14.3. Caberá à Comissão de leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser atendida pela própria Comissão sem prejuízo do Certame, bem como sem contrariar os dispostos na Lei nº 14.133/2021;

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

14.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28;

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, **exceto**, no caso descrito no **item 14.4**.

15. DO FORO

Fica eleita a Comarca Judiciária de Porto Velho como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

ANEXO 1 - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

Dados do Proponente (Pessoa Física)

Nome: _____

Cart. de Ident. Nº: _____ Órgão Exp./Data Exp.: _____

Naturalidade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica)

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição no CNPJ nº: _____

Inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF: _____

Licença de Operação - LO: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Valor Proposto por bem/lote:

ITEM 7.1. Decisão Judicial Id. nº 0044648032: _____

ITEM 7.2. Decisão Judicial Id. nº 0044648601: _____

ITEM 7.3. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649087): _____

ITEM 7.4. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649144): _____

ITEM 7.5. Termo de Destinação Sumária nº 104/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649212): _____

ITEM 7.6. Decisão Judicial Id. nº 0044710366: _____

ITEM 7.7. Decisão Judicial Id. nº 0045081377: _____

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do presente Edital no intuito de participar do Leilão.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO 2 - TERMO DE ARREMATAÇÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

TERMO ARREMATÇÃO DE BEM(NS) LEILOADO(S)

O Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPA, neste ato representado pelo MAJ PM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, leiloeiro do Certame (Id. nº 0035824186), inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.872/0001-02, sediado na BR 364, KM 22,5, bairro Santa Izabel, s/nº, município de Candeias do Jamari - RO e a **peessoa jurídica/pessoa física**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado pelo Srº _____, situada/residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ - _____, firmam o presente instrumento em decorrência do EDITAL Nº 1/2024/PM-BPAP4 (Id. nº 0045088197), a saber:

A **peessoa jurídica/pessoa física** acima descrita, foi vencedora do Item(ns) _____ do Certame supracitado, realizado no dia 25 de janeiro de 2024, na Sede do BPA, conforme consta da Ata Id. nº _____.

O valor do lance foi de R\$ _____ (_____), sendo paga no ato de arrematação 15% do valor do(s) bem(ns) em espécie, e a importância remanescente fora paga na presente data, também em espécie.

O(s) bem(s) arrematado(s) constitui(em) o(s) item(ns) _____ do Edital, qual seja(m):

Todas as obrigações financeiras foram integralmente cumpridas pelo arrematante, não havendo nada a ser reclamado nesse âmbito por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, _____ de _____ de 2024.

Batalhão de Polícia Ambiental-BPA

Empresa

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

TERMO DE ENTREGA DE BEM(S) LEILOADO(S)

Considerando o Termo de Arrematação Id nº _____, firmado entre o Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPA. Considerando que o arrematante cumpriu as exigências legais quanto a liberação e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), na presente data, o BPA, neste ato representado pelo (a) _____ (Id. nº 0035824186), inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.872/0001-02, sediado na BR 364, KM 22,5, bairro Santa Izabel, s/nº, município de Candeias do Jamari – RO, mediante a emissão/apresentação de documentação pertinente, **procedeu a entrega** do(s) lote(s) correspondentes a(os) item(ns) _____ do Edital nº 1/2024/PM-BPAP4 (Id. nº 0045088197), a **pessoa jurídica/pessoa física**, inscrita no **CNPJ/CPF** sob o nº _____, naquele ato representado pelo Srº _____, **situada/residente** na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ - _____.

Todas as obrigações administrativas foram integralmente cumpridas pelo vendedor e o arrematante, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, _____ de _____ de 2024.

Batalhão de Polícia Ambiental-BPA

Arrematante

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF

FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA - MAJ QOPM

Leiloeiro

ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA - 1º TEN QOAPM

CLÉIA DA SILVA SANTOS - CB QPPM

2ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Wesley Santos de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 17/01/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GARIBALDE DA SILVA**, **1º Tenente**, em 17/01/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEIA DA SILVA SANTOS**, **Cabo**, em 17/01/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045088197** e o código CRC **D9B8EEF6**.